



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI nº 035/2018

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.700,00 (Setenta e cinco mil setecentos reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 75.700,00 (Setenta e cinco mil setecentos reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE
10.301.0021.2.023 – Exames Laboratoriais
3.3.90.39 – 86 - 1495 – Outros serviços PJ R\$ 16.000,00

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
15.451.0014.2.008 – manter a Secretaria Desenv. Urbano Indl e Comércio
3.3.90.30 – 265 – 1511 – Material de Consumo R\$ 59.700,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro Exercícios Anteriores e Anulação de Dotação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.1.1.2.2.01.1.1 – Taxas pela prestação de serviços fonte 1511 R\$ 58.822,44

Superávit Financeiro do exercício Anterior


Fonte 1511 R\$ 877,56

Anulação de saldo de dotação

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0502 – GERÊNCIA DE ADMINISTRACAO GERAL SAUDE
10.301.0021.2.017 – Estratégia Saúde da Família
3.1.90.11 – 68 - 1495 - Vencimentos e Vantagens R\$ 16.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de xx de xxxx de 2018.

Vitorino, 21 de maio de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 035/2018, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 75.700 (Setenta e cinco mil setecentos reais).

Os valores em referência são oriundos de Recursos Superávit Financeiro Exercícios Anteriores e Anulação de Dotação do anulação de saldo de dotação orçamentaria e Provável excesso de Arrecadação;

- 1- Os recursos Saúde (fonte 1495) inicialmente havia entendimento para efeitos tantos nos repasses federais e estaduais, mas no decorrer dos meses constatou-se que seria somente federal, assim sendo a solicitação feita através do PL 10/2018, teremos que ir alterando conforme a necessidade. Todo mês estado repassa R\$ 2.238,36 para pagamento de exames laboratoriais.
- 2- Fonte 1511 (Taxa de prestação de serviços) foi provisionado para arrecadar R\$ 30.000,00 e até o momento arrecadamos R\$ 89.656,79, será utilizado para pagamentos de material de consumo.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria, **em regime de urgência**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 21 de maio de 2018.


Juarez Votri
Prefeito Municipal

